



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.111/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 1.368.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Construção e Recuperação de Prédios Públicos

04.122.0001.1.058.4490-51 – Obras e Instalações 388.000,00

Manutenção e Conservação de Prédios Públicos

04.122.0001.2.044.3390-39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 22.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos

04.122.0003.2.006.4490-52 – Equipamento e material permanente 6.000,00

Construção de Redes Pluviais

15.451.0002.1.106.4490-51 – Obras e Instalações 565.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção das Atividades da Secretaria Fazenda

04.123.0001.2.168.3390-39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 75.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Construção de Unidades de Saúde

10.301.0024.1.072.4490-51 – Obras e Instalações 20.000,00

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143.3390-30 – Material de consumo 110.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS

Construção de Quadras Poliesportivas

27.812.0014.1.044.4490-51 – Obras e Instalações 162.000,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Promoção Atividades Culturais, Festas, Festivais e Festas Padroeiro

13.392.0016.2.074.3390-39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00

TOTAL.....R\$ 1.368.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

020201 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Manutenção Atividade do Departamento de Comunicação

04.122.0001.2.018.4490-52 – Equipamento e material permanente 21.000,00

Implantação e Manutenção Emissora de Rádio Educativa

04.131.0001.2.017.3390-39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

04.131.0001.2.017.4490-52 – Equipamento e material permanente 37.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da Secretaria Administração

04.122.0001.2.045.3390-39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Reforma e Manutenção de Praças, Parques e Jardins

15.452.0002.2.002.3390-30 – Material de consumo 6.000,00

Pavimentação de Ruas e Avenidas

15.451.0002.1.110.4490-51 – Obras e Instalações 529.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143.4490-52 – Equipamento e material permanente 130.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Aquisição Área p/Construção do Mercado Municipal

20.122.0011.1.027.4490-61 – Aquisição de imóveis 255.000,00

0212 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Manutenção Secretaria Municipal Segurança Pública

06.122.0017.2.078.3390-36 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física 40.000,00

06.122.0017.2.078.4490-52 – Equipamento e material permanente 38.000,00

Manutenção da Guarda Municipal

06.122.0017.2.084.3390-30 – Material de consumo 40.000,00

021201 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E INSTITUCIONAL

Manutenção Departamento Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.079.4490-52 – Equipamento e material permanente 20.000,00

02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Engenharia de Trânsito

06.182.0017.2.193.3390-30 – Material de consumo 63.000,00

Educação para o Trânsito

06.182.0017.2.194.3390-30 – Material de consumo 10.000,00

Segurança do Tráfego

06.182.0017.2.200.4490-52 – Equipamento e material permanente 19.000,00

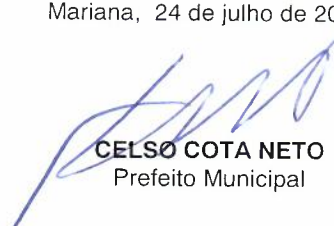
TOTAL.....R\$ 1.368.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 24 de julho de 2007.


CELSON COTA NETO
Prefeito Municipal